



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Maria Denise Gomes do Nascimento Lima		
EMENTA: Autoriza Maria Denise Gomes do Nascimento Lima a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola Futuro Gênio, nesta capital, até 31.12.2013.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nº 12303932-0	PARECER Nº 2010/2012	APROVADO EM: 26.09.2012

I – RELATÓRIO

Maria Denise Gomes do Nascimento Lima, , mediante o processo nº 12303932-0, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva na Escola Futuro Gênio, instituição situada na Rua Pedestre J, 111, Residencial Curió – Lagoa Redonda, CEP: 60.831-506, nesta capital.

A requerente anexou ao processo:

I – requerimento;

II – declaração de matrícula no curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão Escolar e Coordenação, expedida pela Faculdade da Aldeia de Carapicuíba – FALC;

III – cópia do diploma do curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, expedido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú;

IV – comprovante de experiência no magistério por mais de três anos.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A postulação atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Acolha-se o requerimento da professora Maria Denise Gomes do Nascimento Lima para exercer a função diretiva temporária, na Escola Futuro Gênio, nesta capital, até 31.12.2013.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer Nº 2010/2012

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 26 de setembro de 2012.

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO

Relatora

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE